ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 842

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica denominado GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL "DALILA DE MÉLO FONSÊCA", a unidade escolar que está sendo / construida pela atual administração do Município,/ em Cruz de Rebouças.

Art. 2º - Autorizado o Prefeito do Município mandar confeccionar uma placa em bronze, com a denominação a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 30 de agosto de 1967.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.